



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 21/2019
De 05 de abril de 2019

Senhor Presidente:

Tenho a honra de enviar à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A propositura visa a criação de dotação orçamentária para a construção da creche no Bairro da Campininha, cujos recursos serão cobertos com a dotação hoje existente alocada na ficha "reforma da antiga escola Sesi".

Conforme é de conhecimento, o prédio onde funcionava o antigo SESI já foi reformado e hoje é ocupado pela CMEI Allan Kardec. Assim, os recursos serão destinados para a construção da creche no bairro do Campininha, tendo em vista que não há serviço público dessa natureza na região, contando hoje com uma demanda a qual será suprida pela administração municipal com a construção.

No mais, ressalto que o projeto de construção da creche já foi aprovado e licitado.

Outrossim, enfatizo que os diretores da Prefeitura estão à disposição para esclarecimentos que os nobres Vereadores considerarem necessários.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, observadas as disposições regimentais de praxe.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**PROJETO DE LEI N.º 21/2019
De 05 de abril de 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento vigente:

01.04.03.12.365.0018.1162.4.4.90.51.00R\$ 500.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Construção Creche Campininha

TOTAL:R\$ 500.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação da seguinte dotação:

(160) 01.04.01.12.361.0016.2241.4.4.90.51.00R\$ 500.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Reforma da Antiga Escola SESI

TOTAL:R\$ 500.000,00

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/04/19

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

São Roque, 02 de abril de 2019.

Memorando 51/2019 – DEC

De: Departamento de Educação e Cultura
PARA: Departamento de Finanças

REF.: Remanejamento de Ficha

Considerando que o prédio denominado "Antigo Sesi" passou por reformas no exercício de 2018 para realocação da CMEI Allan Kardec;

Considerando que o projeto para construção de uma creche no Bairro Campininha já foi aprovado e licitado;

Considerando que o Bairro da Campininha e entorno não oferecem serviço de creche aos munícipes, contando com demanda reprimida para este segmento educacional;

Considerando que o convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, assim como os demais programas do Ministério da Educação, encontra-se sob análise da atual administração federal;

Solicito envio de Projeto de Lei para abertura de crédito especial visando a criação de dotação para o empenho da obra na Educação Infantil – 25% (04.03), através de remanejamento do saldo da ficha 160 (Obras e instalações - Reforma da Antiga Escola SESI).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Leodir Francisco Ribeiro

Diretor do Depto. de Educação e Cultura